ARH CENTRO

ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO CENTRO

AJUSTE DIRETO
PA 015/2021.1

AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS " PROJETO PRÉ-DEFINIDO-3 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS”

CONVITE

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Edificio Fábrica dos Mirandas –
Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone 239 850 200 / Fax 239 850 250
email: arhc.geral@apambiente.pt

Exmos. Senhores,
A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (adiante abreviadamente designada por APA, I.P.) vem pela presente convidar V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Ajuste Direto acima identificado, de acordo com o especificado neste convite e no caderno de encargos que se anexa, e nos termos e condições que a seguir se indicam:

1. Objeto do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a contratação de aquisição de equipamento informático, **"Projeto Pré-Definido-3 – Aquisição de Equipamentos Informáticos"**.

Designação	Quantidade
Dell Latitude 5520 Processador -> I7-1165G7 Trans RAM-> 16 GB, DDR4 Non-ECCM Disco -> M.2 256GB PCIe NVMe Class 35 SSD Placa Gráfica -> Intel Iris Xe Monitor -> 15.6" 1920x1080 Windows 10 Pro Garantia: 3 ano	3
Dell Latitude 5320 Processador -> I7-1185G7 Vpro RAM-> 16 GB Disco -> M.2 256GB PCIe NVMe Class 35 SSD Placa Gráfica -> Intel Iris Xe Graphics Monitor -> 13.3" 1920x1080 Windows 10 Pro Garantia: 3 anos	3
Docking Station Dell WD19S USB-C - HDMI, 2 x DP, USB-C - GigE - 130 Watt	3
Bolsa para transporte Dell Pro Slim Backpack 15	6
Servidor Dell PowerEdge R740 Processador -> Intel Xeon Silver 4208 RAM-> 16 GB Disco -> 480GB SSD SATA Armazenamento -> 5 discos 2TB 7.2K RPM SATA Garantia:3 anos "on site"	1
Disco 600GB SAS 15000RPM 16MB, Recondicionado. Garantia: 3 Meses	1

2. Entidade adjudicante

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), entidade adjudicante no presente procedimento, tem sede na Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal, Apartado 7585, 2610-124 Amadora, telefone n.º 214 728200, fax n.º 214 719074 e endereço eletrónico geral@apambiente.pt .

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por Despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P., nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea b) do n.º1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, no uso da competência delegada ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e da subalínea i. da alínea a) do n.º5 da deliberação nº 1143/2020, de 13 de outubro, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º215, de 4 de novembro.

4. Entidade responsável pela condução do procedimento

A Entidade responsável pela condução do procedimento é a Administração da Região Hidrográfica do Centro, serviço desconcentrado da APA I.P., a qual tem morada na Avenida Cidade Aeminium, Edifício "Fábrica dos Mirandas", 3000-429 Coimbra, telefone n.º 239 850 200, fax n.º 239 850 250, e-mail arhc.geral@apambiente.pt.

5. Fundamento da escolha do procedimento de Ajuste Direto

O presente procedimento de Ajuste Direto foi adotado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

6. Prazo e modo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos devem ser apresentados até às 23:59 horas do terceiro (3) dia a contar da notificação do Convite, diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt, não sendo considerada a proposta apresentada depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação, sendo o concorrente responsável por todos os atrasos que porventura se verifiquem.

7. Proposta variante

Não é admitida a apresentação de proposta variante.

8. Proposta e documentos

8.1 A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

(a) Declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos, (elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos);

8.2 Devem instruir a proposta os seguintes documentos:

(a) Documento com a indicação do preço para a aquisição de equipamento informático, que deverá ser referido em algarismos e por extenso, sem IVA de acordo com o Anexo III;

(b) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

8.3 Os documentos emitidos pelo concorrente devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante assinatura digital qualificada, sendo que no caso do certificado digital não relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura é obrigatório que o concorrente apresente documento indicando o poder de representação e assinatura do assinante

8.4 Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

8.5 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo se, pela sua própria natureza ou origem, os mesmos estiverem redigidos em língua estrangeira, devendo o interessado, nesse caso, fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, devendo a tradução prevalecer sobre o original em língua estrangeira, para todos os efeitos, sem prejuízo do disposto no número seguinte

9. Indicação do preço e preço base

9.1. O preço constante da proposta deverá ser expresso em euros e indicado em algarismos e por extenso e não deve incluir o IVA.

9.2. Em caso de divergência entre o preço indicado em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.

9.3. O preço proposto não pode exceder o preço base de **9.732,52€** (nove mil setecentos e trinta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos).

10. Prazo de entrega

A entrega dos equipamentos deve ocorrer integralmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do contrato. Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do CCP, entende-se que o contrato dá início à sua execução com a apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos.

11. Prazo da obrigação de manutenção da proposta

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação da proposta.

12. Caução

O presente procedimento está dispensado de prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP.

13. Documentos de habilitação

13.1. Com a decisão de adjudicação, a entidade responsável pela condução do procedimento deve ainda notificar o adjudicatário para apresentar:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;

b) Certidão de registo comercial com todas as inscrições em vigor ou os estatutos da pessoa coletiva, se aplicável;

c) Certificado de registo criminal do concorrente, e, no caso de pessoa coletiva, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativo de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

d) Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa de que não se encontra na situação prevista no artigo 55.º n.º 1 alínea d) do Código dos Contratos Públicos;

e) Certidão do serviço de finanças competente comprovativa de que não se encontra na situação prevista no artigo 55.º n.º 1 alínea e) do Código dos Contratos Públicos;

13.2. Os documentos elencados no número anterior deverão ser apresentados, através [da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt / através de meio de transmissão eletrónica de dados para o endereço de correio eletrónico, num prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação.

13.3. O adjudicatário pode, em substituição da apresentação dos documentos de habilitação, indicar o sítio da Internet onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

13.4. Poderá ainda o adjudicatário prestar consentimento, nos termos da lei, para a consulta da informação relativa a qualquer destes documentos.

13.5. Todos os documentos de habilitação deverão ser redigidos em língua portuguesa, aceitando-se porém que sejam apresentados em língua estrangeira quando a sua própria natureza ou origem assim o exigir desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, sendo que a tradução prevalecerá para todos os efeitos sobre os originais em língua estrangeira.

13.6. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias para a respetiva supressão.

14. Negociação

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

15. Celebração do contrato

O presente procedimento está dispensado de redução de contrato a escrito, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do CCP.

16. Encargos do concorrente com a elaboração da proposta

Constituem encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta e celebração do contrato.

17. Regime legal aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente convite, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de Outubro, e n.º 42/2017, de 30 de Novembro.

ANEXO I
Modelo de declaração de aceitação do caderno de encargos

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º-A do Código dos Contratos Públicos, conforme aplicável]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [1]... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo [3]:

a) ...

b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*)*, d*)*, e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º desse mesmo Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura [4]].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º.

ANEXO II

Modelo de declaração de inexistência de impedimentos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [5]... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [6] não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados [7]] os documentos comprovativos de que a sua representada [8] não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura [9]].

[4] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

[5] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[6] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[7] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[8] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[9] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III

[Modelo do preço da proposta]

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas pelo preço de **[●]** € [em algarismos e por extenso], com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

A esta quantia acrescerá o IVA no valor de **[●]** € [em algarismos e por extenso] à taxa legal em vigor de **[●]** %, [em algarismos e por extenso].

Declara ainda que, obedecendo às condições previstas no convite e no caderno de encargos, se obriga a manter a sua proposta pelo período de **[●]** dias a contar da data limite para a sua entrega.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa em vigor, nomeadamente, no Código dos Contratos Públicos.

[Local], [●] de [●] de 20[●]

[Assinaturas na qualidade e com poderes para o ato]